

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Ementa: " Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do NOME DA FEIRA DA SULANCA para FEIRA DA MODA, e dá outras providências:".

Art. 1º - Altera a nomenclatura do NOME DA FEIRA DA SULANCA para FEIRA DA MODA.

Art. 2º - A nova denominação deverá ser amplamente divulgada para conhecimento de toda a comunidade, por meio das redes sociais e demais canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Caruaru, bem como junto aos feirantes e participantes da feira.

Parágrafo único. Deverá ser analisada a viabilidade de instalação de placas informativas contendo a nova nomenclatura, observando-se a legislação aplicável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 05 de Maio de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO
Autor

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a nomenclatura oficial da tradicional “**Feira da Sulanca**” para “**Feira da Moda**”, promovendo uma atualização necessária e estratégica da identidade deste que é um dos maiores polos de confecção do país.

1. Modernização e alinhamento com a realidade atual.

A proposta parte da constatação de que o termo “**sulanca**” já não representa, de forma adequada, a atividade econômica hoje predominante na feira. Originalmente, o vocábulo surgiu como neologismo na década de 1960, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, referindo-se a confecções feitas com retalhos de tecidos (helanca) trazidos do Sul do país.

No entanto, com o passar dos anos, o termo passou a adquirir conotação pejorativa, sendo associado em muitas regiões a:

- roupas de baixa qualidade;
- tecidos de segunda mão ou descartados;
- produtos oriundos de descaminho ou sem origem conhecida.

Esse sentido já não condiz com a **qualidade, diversidade e profissionalismo** que caracterizam atualmente a feira instalada no Parque 18 de Maio, onde se reúnem cerca de 15 mil bancos fixos e uma robusta rede de comerciantes locais e regionais. A feira se consolidou como um **centro atacadista e varejista de vestuário de referência nacional**, exportando moda para todo o Brasil e até para fora dele.

A mudança para “**Feira da Moda**” representa, portanto, um passo necessário de **modernização e valorização** da imagem pública do evento, adequando a nomenclatura à realidade já percebida por consumidores, feirantes e investidores.

2. Fortalecimento econômico e imagem institucional

Experiências semelhantes em municípios vizinhos demonstram os benefícios dessa atualização. A cidade de **Santa Cruz do Capibaribe**, por exemplo, substituiu o antigo título de “Capital da Sulanca” por “Capital da Moda”, o que contribuiu diretamente para consolidar o sucesso do **Moda Center Santa Cruz**, hoje referência nacional em moda popular e confecções.

Com a alteração proposta, **Caruaru se reposiciona estrategicamente no mercado**, reforçando sua vocação como capital regional da moda e como destino certo para negócios no setor têxtil.

A nova denominação trará impactos positivos nas ações de:

- marketing institucional e turístico;
 - atração de visitantes e feirantes;
 - identificação comercial e visibilidade externa;
 - valorização da produção local e do trabalho dos empreendedores da moda.
-

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NASCIMENTO

3. Amparo legal e competência legislativa

Importa ressaltar que a **proposta não configura vício de iniciativa**, conforme equivocadamente argumentado por pareceres jurídicos anteriores. A matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, previstas no **art. 61, §1º da Constituição Federal**.

Trata-se de **tema de interesse local**, plenamente compatível com a competência legislativa da Câmara Municipal, nos termos do **art. 30, I, da Constituição Federal**, que assegura aos Municípios o direito de legislar sobre assuntos que digam respeito diretamente à sua realidade econômica, cultural e social.

A proposta **não cria cargos, funções, despesas nem interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo**. A adoção do novo nome poderá ser implementada gradualmente, por meio dos canais de comunicação já existentes da Prefeitura, sem necessidade de alocação extraordinária de recursos.

4. Precedente legislativo no Município

Cabe destacar ainda que já existe **precedente normativo** semelhante no âmbito desta Casa Legislativa. Em 2011, foi aprovado o **Projeto de Lei nº 6.292/2011**, de iniciativa parlamentar, que alterou a denominação popular de “Morro Bom Jesus” para “Monte Bom Jesus”, através da **Lei Municipal nº 5.137/2011**.

Na ocasião, **houve parecer favorável da Comissão de Legislação e Ética**, e a norma foi regularmente sancionada pelo Poder Executivo, demonstrando que a Câmara possui legitimidade para tratar de nomes populares e espaços simbólicos da cidade — o que reforça a constitucionalidade e a legalidade do presente projeto.

5. Valorização cultural e projeção turística

Ao adotar oficialmente o nome “**Feira da Moda**”, Caruaru reafirma seu protagonismo no comércio de vestuário e no turismo de compras. A mudança reforça a **autoestima dos feirantes**, melhora a percepção do público externo e amplia a **relevância cultural, social e econômica da feira**.

A proposta dialoga com os interesses da população, com a modernização do comércio local e com a necessidade de apresentar ao Brasil uma marca mais atrativa, moderna e fiel à identidade produtiva do município.

Diante dos argumentos apresentados — com base na **evolução mercadológica da feira**, na **necessidade de reposicionamento estratégico**, na **ausência de vício de iniciativa**, e em **precedente legislativo local** —, propomos a **substituição da atual denominação “Feira da Sulanca de Caruaru” por “Feira da Moda”**, como forma de contribuir com o desenvolvimento econômico, a valorização cultural e a modernização institucional da cidade.

Por essas razões, **solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei**.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2025.

Vereador SILVIO NASCIMENTO

Autor